



Of. Gab. 27/2020

Guaíba, 20 de janeiro de 2020

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 139/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 550/2019**, apresentado pelo vereador: **João Collares**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos em relação a entrevista do Ex Secretário Municipal da Saúde concedida ao Jornal Gazeta Centro-sul, veiculada no dia 14/09/19, mais especificamente na página 5, o mesmo faz menção a um grave problema de gestão, tendo em vista, que conforme seu relato no jornal, ele informa que no período em que esteve a frente da pasta deixou alinhado a aquisição de um tomógrafo via verba federal, sem ônus para o município de Guaíba. Também relata que o Executivo Municipal não realizou projeto necessário e, diante disso, deverá perder a verba para a aquisição do tomógrafo. Esta informação causa um forte impacto negativo, tendo em vista que dentro do organograma administrativo da Prefeitura existe uma diretoria de projetos, tendo um Diretor bem remunerado para captação de recursos. Não obstante, hoje o serviço de tomografia é realizado em outra cidade e situações de emergências, na rede privada de Guaíba: **1.Por qual razão o Executivo Municipal ainda não apresentou projeto para a aquisição do tomógrafo a ser utilizado no Sistema Único de Saúde de Guaíba? Caso já tenha sido apresentado projeto, enviar cópia. 2.Qual valor pago pela realização de tomografias, dentro e fora do município de Guaíba? (Individualizar por Prestador – CNPJ) 3.Tendo em vista que há atendimentos agendados em outros municípios, este "faturamento contra o SUS" é creditado a favor do município onde o foi realizado o serviço ou do município de Guaíba? 4.A despesa de deslocamento dos munícipes que fazem tomografia em outras cidades é por conta do próprio paciente ou é custeada pelo município? Caso seja custeada pelo município, qual o valor gasto na rubrica contábil deste serviço?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Em vista da Portaria Ministerial nº 10, de 23/01/2018, onde ocorreu a alteração do beneficiário da emenda por parte do parlamentar, cópia da comprovação em anexo.

O valor é pago conforme tabela do Consórcio Centro Sul (o qual a Secretaria contrata);, onde o valor depende de qual tomografia o profissional do Pronto Atendimento solicita, por exemplo, TC de crânio R\$ 194,88;

Ao  
Exmo. Sr.  
**Verº. José Campeão Vargas**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS



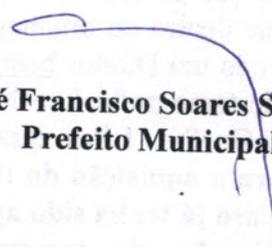


Os agendamentos são realizados da Unimed de Guaíba e no Município de Charqueadas, onde são realizadas as Tomografias dos pacientes que aguardam diagnósticos no Pronto Atendimento para transferência para outra unidade de saúde. Em Charqueadas foram realizadas no mês de setembro/2019, somente 7 Tomografias.

O Transporte do paciente para a realização de tomografias em Charqueadas é realizado pela Secretaria de Saúde. O Valor gasto é com combustível, desgaste do veículo e motorista.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
**Prefeito Municipal**



# MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:  
12391.928000/1180-04

## IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

<b>CNPJ</b> 12.391.928/0001-23	<b>Nome do Fundo de Saúde</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	
<b>Endereço Completo</b> SAO PAULO PARQUE 35	<b>Esfera Administrativa</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 92500-000	<b>UF</b> RS	<b>Município</b> GUAIBA

### Parecer

**Tipo: PARECER CANCELAMENTO**

**Situação: NAO FAVORAVEL**

**Data: 12/06/2018**

Considerando a publicação do Portaria número 10, de 23/01/2018, informamos que em função de alteração do beneficiário por parte do Parlamentar, devido a impedimento técnico, a proposta em questão foi rejeitada.

Caso haja saldo disponível, dever-se-á realizar o cadastramento de nova proposta.

### FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

**Tipo: PARECER TECNICO**

**Situação: DILIGENCIA**

**Data: 19/04/2018**

**PARECER DE DILIGÊNCIA**

Situação da proposta: Diligência

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIBA por intermédio da Proposta nº 12391928000/118004, apresenta pleito para a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes.

Para emissão de parecer conclusivo, solicitam-se as seguintes adequações na proposta apresentada:

**REITERO SOLICITAÇÃO ABAIXO:**

(1) Adequar a justificativa, visto que a mesma faz parte do Parecer de Mérito e deverá conter as informações solicitadas na diligencia e ajudará a auxiliar a fundamentação da entidade solicitante, para um parecer de mérito favorável.

(2) Adequar à justificativa informando quais equipamentos é para substituição e quais são para ampliação;

(3) Para substituição é necessário anexar Laudo de Obsolescência Tecnológica, assinado, datado e carimbado por engenheiro clínico E pelo Diretor da unidade, se não houver o engenheiro clínico, pode ser assinado por um técnico capacitado e pelo Diretor da unidade, (Laudo deverá ser feito por

REQ 550/2019 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 012948 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3F66AFCBD03E835CCE881909E251343F

